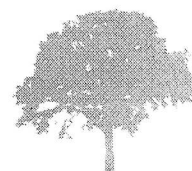




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



LEI MUNICIPAL Nº 1428 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.423, DE 16 DE
JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município:

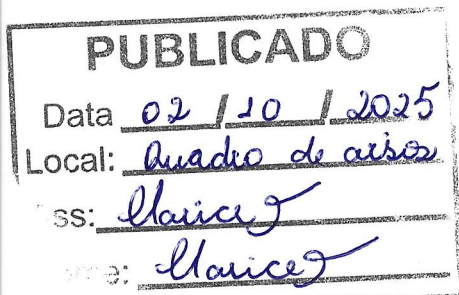
Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O quadro de dotações de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 1.423, de 16 de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão	02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02.07.10 – Departamento de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0486 – Assistência Social Geral
Projeto ou Atividade	2660 – Repasse de recursos à Associação Projeto para Todos
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 02 de outubro de 2025.



Fabrizio Andrade Magalhães
Fabrizio Andrade Magalhães
Prefeito Municipal